# Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 775/77

Autoriza o Município a participar da Associação dos Municípios da Região de Tres Marias-AMTREMA.

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito autorizado nos termos dos Estatutos da Associação dos Municípios da Região de Três Marias ( AMTREMA ), inscrever o Município como seu associado.

Art. 2º - Fica, ainda, o senhor Prefeito autorizado a abrir um crédito especial, para este fim, até o equivalente à 1,5 ( um e meio por cento ) da Receita efetiva do exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 08 de novembro de 1.977.

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO